

Aos Ilmos. Srs.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Paraná

**ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**

Diretor da Receita Estadual do Estado do Paraná

Na qualidade de legítimos representantes das “empresas prestadoras de serviços contábeis” e dos “profissionais contábeis”, os Presidentes das entidades sindicais e do CRC/PR, que assinam o presente ofício, dirigem-se à Vossas Senhorias para, em primeiro lugar, manifestarem os mais sinceros agradecimentos e elogios de toda a classe contábil ao Governo do Estado do Paraná, mais especificamente à Secretaria da Fazenda e à Direção da Receita Estadual, em razão dos diversos serviços eletrônicos disponibilizados no Portal da Receita Estadual deste Estado, que permitiram e permitem aos profissionais da contabilidade interagirem com a Receita Estadual de forma fácil e rápida, contribuindo enormemente com a fluidez das tarefas diárias dos profissionais da contabilidade e, conseqüentemente, para o desenvolvimento das atividades de todos os empresários paranaenses. Enaltecemos, também, a disposição permanente dos representantes do Governo do Estado em ouvir as sugestões e as solicitações da classe contábil paranaense, acatando-as, sempre que possível, dentro de um ambiente de mútua cooperação, sempre preocupados com a melhoria constante das relações entre a administração pública e seus administrados.

Num segundo momento, servimo-nos do presente ofício para, respeitosamente e, considerando o espírito de mútua cooperação que norteia as relações institucionais entre as entidades que representamos e os órgãos públicos representados por Vossas Senhorias, **REQUERER seja modificado o dia de vencimento para a entrega da obrigação acessória da EFD, passando a ser todo o dia 20 (vinte) de cada mês e não mais no dia 12 (doze)**. Importante frisar que esta solicitação não abrange, nem tampouco implica, na necessidade de prorrogação da data de recolhimento de tributo, mas tão somente do cumprimento da obrigação acessória acima indicada.

Justificamos as razões para esta solicitação.

Esta obrigação, cumulada com outras tantas, tais como, o fechamento de folhas de pagamentos, SEFIP/FGTS, INSS, substituição tributária do ICMS, antecipações, retenções na fonte, EFD Contribuições, todas estas obrigações que devem ser elaboradas ainda no primeiro decêndio de cada mês, sem contar a infinidade de outras obrigações acessórias a serem entregues mensalmente e anualmente, representam um desafio constante para todos os contribuintes do ICMS no Estado do Paraná, como também para as empresas prestadoras de serviços contábeis, para poderem elaborar de forma correta e cumprir o prazo

de entrega, que atualmente é o dia 12 (doze) de cada mês. Também, importante destacar que, em alguns meses do ano temos ainda feriados que recaem neste período.

Portanto, a prorrogação do prazo para cumprimento desta obrigação acessória para o dia 20 (vinte) de cada mês, não traria, em nosso entendimento, dificuldades operacionais para o fisco estadual e, ao mesmo tempo, representaria um considerável desafogo para as empresas contábeis poderem melhor organizar suas rotinas administrativas, tendo um lapso de tempo mais espaçado entre a data de emissão da guia e a data do envio das informações solicitadas via EFD.

Diante do exposto, na qualidade de porta-vozes dos empresários paranaenses assim como dos profissionais contábeis deste Estado, integrantes da base de representação das entidades sindicais e, representados, ainda, pelo respectivo órgão de regulamentação do exercício da profissão contábil, espera que o pleito que é apresentado nesta oportunidade, possa ser acolhido por Vossas Excelências, agradecendo, desse logo, pela atenção que nos é dispensada.

Aproveitamos, ainda, esta oportunidade para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

ALCEU DAL  
BOSCO:52540871  
968

Assinado de forma digital por  
ALCEU DAL  
BOSCO:52540871968  
Dados: 2022.03.18 10:02:27  
-03'00'

Alceu Dal Bosco  
Presidente  
SESCAP-PR

Laudelino Jochem  
Presidente  
CRC-PR

MARCELO ODETTO  
ESQUIANTE:627385  
77920

Assinado de forma digital por  
MARCELO ODETTO  
ESQUIANTE:62738577920  
Dados: 2022.03.18 10:05:03  
-03'00'

Marcelo Odetto Esquiante  
Presidente  
SESCAP-Londrina

Documento assinado digitalmente  
gov.br RUBENS GOMES  
Data: 18/03/2022 11:17:44-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rubens Gomes  
Presidente  
SESCAP-Campos Gerais